



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Carlos Antonio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2024 CPE-UMI/DG-UMI/UMIRIM-IFCE

A Pró - Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, a Direção do Campus Umirim e a Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Umirim em conformidade no uso de suas atribuições, tornam público, por meio deste Edital, que estarão abertas de **20 de Fevereiro a 27 de Fevereiro de 2024**, abertura da seleção de Gestores em EJA/Educação para o Curso FIC Formação de Gestores da Educação de Jovens e Adultos, ofertado na modalidade presencial, no âmbito do PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11646/2022, oriundos do Edital 17/2022, do Projeto "Oferta de Cursos EJA/FIC ao Ensino Técnico e Formação Continuada".

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura de Seleção de Gestores do EJA para o Curso FIC Formação de Gestores da Educação de Jovens e Adultos, ofertado na modalidade presencial, no âmbito do PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11646/2022, oriundos do Edital 17/2022, do Projeto "Oferta de Cursos EJA/FIC ao Ensino Técnico e Formação Continuada".

1.2. Somente poderão participar deste Edital, os Gestores EJA e docentes de outras áreas, obedecendo criteriosamente, o item 4.1;

1.3. O processo seletivo desse Edital será regido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPE) visto à Parceria do Projeto Objeto 11646/2022 e Edital 17/2022 do SETEC/MEC.

1.4. Os possíveis recursos utilizados a ressarcimento e/ou bolsas são geridos pela FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSAO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - FAIFCE, obedecendo as regras internas da instituição, bem como as do IFCE;

2. INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 A inscrição para participação do curso GESTOR EJA é gratuita e será presencial.

2.2 Os interessados deverão se dirigir à Recepção do Campus Umirim, para preenchimento do formulário de inscrição nos dias 20 a 27 de fevereiro de 2024 no IFCE campus Umirim, no endereço R. Carlos Antônio Sáles, s/n - Floresta, Umirim - CE, 62660-000 no horário de 08 às 17h.

2.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

2.3.1 Para o Curso de Gestores do EJA:

a) Ser Gestor do EJA ou docente efetivo do Município, obedecendo critérios do item 4 e 4.1;

b) Possuir Ensino Superior completo;

c) Entregar a documentação necessária, citada no item 4;

2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga disponível conforme o quadro seguinte:

Curso	Vagas	Endereço	Dias e Turnos
Gestores do EJA	20	IFCE- Campus Umirim R. Carlos Antônio Sáles, s/n - Floresta, Umirim - CE, 62660-000	Sextas (tarde e/ou noite) e Sábados (Manhã e/ou Tarde)

2.4.1 Serão reservadas 1 vagas (5%) por turma para candidatas (PCD) pessoa com deficiência em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.1.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.

2.5. MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS OFERTADOS:

2.5.1 Curso GESTOR EJA

COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária
CONCEPÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EM GERAL	40h
POLÍTICA E GESTÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EJA	20h
FORMAÇÃO DE EDUCADORES E A ESPECIFICIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20h
HISTÓRICO E ASPECTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20h

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos do item 4, obedecendo os critérios do item 4.1 e se necessário, 4.2;

3.2. A seleção será realizada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, utilizando o critério de entrega de documentação obrigatória no item 4;

3.3. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo os candidatos selecionados e o Cadastro de Reserva.

4. DA MATRÍCULA

4. O candidato deverá estar, obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);

c) CPF (original e cópia);

d) Comprovante de residência atualizado, com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo III);

e) Laudo médico oficial para PCD (no caso de vaga restrita a PCD);

4.1. Em caso de necessidade de desempate de vagas, os critérios obedecerão as seguintes normas:

4.1.1. GESTOR EJA da Prefeitura Municipal de Umirim;

4.1.2. GESTOR EJA de Prefeituras de municípios circunvizinhos ao IFCE Umirim;

4.1.3. Demais docentes relacionados;

4.2. No que se refere ao item 4.1, o critério de idade será obedecido em cada subitem prioritário.

5. DAS AULAS

5.1. O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no Campus Umirim e/ou Escola do município de Umirim que sedia o EJA, a critério do professor, e avisado com antecedência, conforme disponibilidade e logística do IFCE campus Umirim, bem como da Secretaria de Educação de Umirim.

5.2. O curso terá duração de aproximadamente 2 meses com previsão de início em 08/03/2024 e final em 10/05/2024;

5.3. A periodicidade das aulas será de 2 dias da semana (sexta e sábado);

5.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

6. DO AUXILIO ESTUDANTIL

7.1 Atendendo à condição do PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11646/2022, oriundos do Edital 17/2022, do Projeto "Oferta de Cursos EJA/FIC ao Ensino Técnico e Formação Continuada" que prevê o pagamento deste auxílio, os gestores selecionados que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos Fic ofertados, receberão um auxílio estudantil (deslocamento e transporte) no valor de **R\$ 238,00 ao decorrer do curso**, obedecendo critérios da FAIFCE, bem como de assiduidade do curso.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido a egressa o certificado do **Curso GESTOR EJA** na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com carga horária de 100 horas.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	INICIO	FIM
Publicação e divulgação do Edital	19/02/2024	20/02/2024
Período das Inscrições	20/02/2024	27/02/2024
Resultado Provisório	29/02/2024	29/02/2024

Resultado Final	04/03/2024	04/03/2024
Previsão de início das aulas - 1ª turma	08/03/2024	03/05/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.
- 9.2. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 9.3. A estudante fará jus à certificação FIC GESTOR EJA nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do curso em que está inscrita.
- 9.4. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para o estudante inscrito e/ou matriculado.
- 9.5. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento a Comissão avaliadora, onde estiver matriculado.
- 9.6. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail cpe.umirim@ifce.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Enos Feitosa de Araujo, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 20/02/2024, às 12:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5878463** e o código CRC **7E3DE3FD**.

ANEXO I AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no endereço _____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

xxxxxx, xx de xxx de 2024

Assinatura por extenso

ANEXO II
AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

Escolaridade declarada

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

xxxxxx, xx de xxx de 2024

Assinatura por extenso

23493.000289/2024-43

5878463v26